



LEI N.º 2.010/01

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2010/01,
de 13 de 12 de 2001
Gsia., 13 de 12 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DISPÕE DO DIREITO DO
CONSUMIDOR DE CONSULTAR
NAS DROGARIAS E FARMÁCIAS O
DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES
FARMACÊUTICAS (DEF) PARA
CONHECER O NOME GENÉRICO
DOS MEDICAMENTOS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º - As farmácias e drogarias terão que
dispor do **Dicionário de Especialidades Farmacêuticas (DEF)** para
que os consumidores tomem conhecimento do nome genérico dos
remédios.

Parágrafo Único - Cada farmácia ou drogaria
deverá dispor no mínimo de um exemplar do **Dicionário de
Especialidades Farmacêuticas (DEF)**.

Art. 2º - As farmácias e drogarias deverão
espalhar pela loja cartazes afixados em locais visíveis, informando o
direito do consumidor de consultar o **Dicionário de Especialidades
Farmacêuticas (DEF)**.

Parágrafo Único - O modelo padrão do cartaz
será o estabelecido no ANEXO I desta Lei.



Art. 3º - Tais estabelecimentos terão o prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta Lei, para colocarem à disposição do consumidor o **Dicionário de Especialidades Farmacêuticas (DEF)** e afixarem os cartazes que lhe assegurarem este direito.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei será punido com multa de cem UNIDADES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM), a qual será duplicada sucessivamente em caso de reincidência.

Art. 5º - A concessão de novos alvarás a tais estabelecimentos pelo Poder Executivo ficará condicionada ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e um(13.12.2001). 48º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

**ESTA FARMÁCIA DISPÕE, PARA FIM
DE CONSULTA, DO DICIONÁRIO DE
ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS
(DEF), CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº**

Handwritten signature in blue ink